



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/14, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Declara ponto facultativo no dia 20 de
Junho de 2014.

VEREADOR RUDINEI BROMBILLA, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de dois
mil e quatorze, devido ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado
durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões, em 16 de Junho de 2014.

Rudinei Brombilla
Presidente

Orion Albuquerque
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/14, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Decreta turno único nos dias de jogos do Brasil na copa.

VEREADOR RUDINEI BROMBILLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

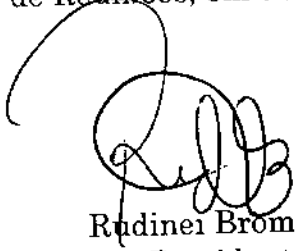
DECRETA:

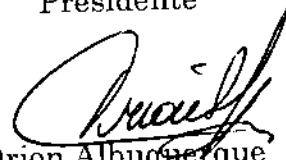
Art. 1º - É decretado turno único nos dias 12, 17 e 23 de junho de dois mil e quatorze, o horário de funcionamento da Câmara será das 08:00 as 14:00h.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 10 de Junho de 2014.


Rudinei Brombilla
Presidente


Orion Albuquerque
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/14, DE 28 DE ABRIL DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAZINHO

Declara ponto facultativo no dia 02 de
Maio de 2014.

VEREADOR RUDINEI BROMBILLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

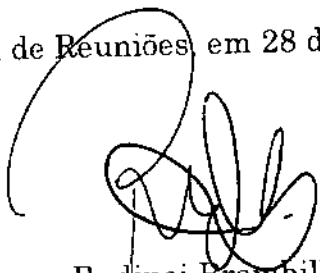
DECRETA:

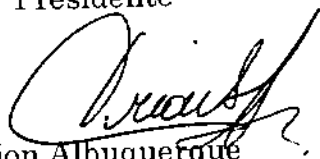
Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de dois mil e quatorze.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 28 de Abril de 2014.


Rudinei Brombilla
Presidente


Orion Albuquerque
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Declara ponto facultativo no dia 17 de
Abril de 2014.

VEREADOR RUDINEI BROMBILLA, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de dois
mil e quatorze no turno da tarde, devido ao feriado de sexta-feira santa.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado
durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões, em 14 de Abril de 2014.

Rudinei Brombilla
Presidente

Orion Albuquerque
1º Secretário